



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



**LEI N° 365/09**

**Seropédica, 21 de janeiro de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio de  
Cooperação com a Fundação Educativa de Rádio e  
Televisão Ouro

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de acordo com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro 1967, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com os Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 20, de 1º de fevereiro de 1991, e com a Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - O presente Convênio visa a conjugação de esforços com vistas a propiciar o desenvolvimento sustentável e a regularização das pequenas unidades de produção mineral, através do acesso às informações técnicas, gerenciais e de mercado, contidas no Portal do Pequeno Produtor Mineral, a outras fontes de informação na Internet, acesso aos dados/processos do DNPM do Cadastro Mineiro (SIGMIN) e da Outorga On-line do DNPM.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito